



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO 2º ADITIVO DO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 45/2019
(PA Nº 5495/2019)**

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO TRT 16
Nº 45/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 23.608.631/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Desembargador Presidente **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, e a empresa **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.789.113/0001-67, sediada na Rua Osni João Vieira, nº 201, Campinas, São José/SC, CEP 88.101-67, representada neste ato pelo Sr. **EVERSON SILVA LEITE**, brasileiro, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº 45/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Rerratificação é alterar a cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 45/2019, a fim de fazer constar, onde se lê no item 3.1.: “O novo valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 8.677,47 (oito mil, seiscentose setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de março de 2022”, leia-se: “O novo valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 8.677,47 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 O prazo do novo valor mensal da contratação surte efeito a contar de 1º de janeiro/2022, consoante cláusula segunda do 2º termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo de Rerratificação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 1993.

1

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2 ADITIVO AO CONTRATO 45/2019



TRT-16ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP
65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de rerratificação foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

São Luís, julho de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

EVERSON SILVA LEITE
LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação:

2. NOME:

Documento de Identificação:

2

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2 ADITIVO AO CONTRATO 45/2019



TRT-16ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar. CEP
65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1005495.2019.000.29768

Seq. null - p. 2 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Iei 11.419/2006)
EM 18/07/2022 11:02:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 939D73183A.A175F260EE.2CAA8A3586.874870AD2A